



Diário Oficial

ESTADO DO RIO DE JANEIRO - PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU – Segunda-feira, 2 de maio de 2022.



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Estado do Rio de Janeiro - Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu – Segunda-feira, 2 de abril de 2022.

LEI Nº 4.810 DE 12/12/2018 - Publicado em - <https://novaiguacu.rj.gov.br/lei4810/>



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUG

PORTARIA Nº 005/SEMUG DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, na portaria 008/SEMUG de 23 de julho de 2020 o servidor abaixo discriminado para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 021-A/CPL/2019 cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 43 (quarenta e três) veículos automotores a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Governo – SEMUG- Item 1

Fiscal suplente - Substituir

ILKA DE FATIMA COUTINHO SKANDAR BARROS
MATRICULA 11/675326-3

Por: ROBSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
MATRICULA 60/720831-7

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 021-A/CPL/2019:

- **ANDREA DA SILVA GUTERRES**
Matrícula 60/688528-9

FABIANE CAMPOS RIBEIRO CARVALHO TEIXEIRA
Matrícula 60/715579-9

- **ANDERSON SILVA DE SOUZA**
Matrícula 60/716477-5

SUPLENTE:

ROBSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
MATRICULA 60/720831-7

Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 28 de abril de 2022.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG
MATRICULA 34/705.996-7

Id. 02602/2022

PORTARIA Nº 006/SEMUG DE 28 DE ABRIL DE 2022

O SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO, no uso das suas atribuições que lhe confere a Legislação em vigor,

Resolve:

Art. 1º - SUBSTITUIR, na portaria 009/SEMUG de 23 de julho de 2020 o servidor abaixo discriminado para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 021-B/CPL/2019 cujo objeto trata da Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação de 08 (oito) veículos automotores a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Governo – SEMUG- Itens 3, 4 e 5.

Fiscal suplente - Substituir

ILKA DE FATIMA COUTINHO SKANDAR BARROS
MATRICULA 11/675326-3

Por: ROBSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
MATRICULA 60/720831-7

Art. 2º - DESIGNAR os servidores abaixo discriminados para integrar a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato 021-B/CPL/2019:

- **ANDREA DA SILVA GUTERRES**
Matrícula 60/688528-9

- **FABIANE CAMPOS RIBEIRO CARVALHO TEIXEIRA**
Matrícula 60/715579-9

- **ANDERSON SILVA DE SOUZA**
Matrícula 60/716477-5

SUPLENTE

ROBSON DO NASCIMENTO OLIVEIRA
MATRICULA 60/720831-7

Art. 3º - Esta publicação entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Iguaçu, 28 de abril de 2022.

MANOEL BARRETO DE SOUZA OLIVEIRA LEITE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO-SEMUG
MATRICULA 34/705.996-7

Id. 02603/2022

SUBSECRETARIA DOS CONSELHOS MUNICIPAIS

CONVOCATÓRIA

O Conselho Municipal de Educação de Nova Iguaçu, convoca seus conselheiros e conselheiras para a Reunião Extraordinária no próximo dia 05 de maio de 2022, quinta-feira, das 10 horas, a ser realizada de forma não-presencial através do aplicativo de videoconferência Google Meet, no link disponibilizado no grupo de WhatsApp do conselho. Visitantes deverão encaminhar solicitação de participação pelo e-mail – cmeducacaonovaiguacu@gmail.com.

Com a seguinte Pauta:

- 1) Problemas para realização de matrícula dos estudantes das escolas da rede municipal e ausência de vagas nas escolas;
- 2) Pareceres da Comissão de Educação Infantil;
- 3) Representação do CME para a formação da comissão interdisciplinar de acompanhamento do programa de educação ambiental no município;
- 4) Eleição da representação do CME para a comissão organizadora da Conferência Municipal de Educação
- 5) Fim do mandato vigente: encaminhamentos sobre a eleição de representações da sociedade civil e indicação de representantes governamentais.
- 6) Assuntos gerais.

Sem mais para o momento, elevo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2022.

Michelle Pinto Paranhos
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação-CME/NI

Id. 02604/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº **038/CPL/22**
 PROCESSO: 2021/063.581
 REQUISITANTE SEMIF
 EDITAL A PARTIR DE: 02/05/2022 DAS 09:00 ÀS 17:00 HORAS
 ENTREGA DA PROPOSTA: **12/05/2022 ÀS 14:00 HORAS**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ELÉTRICA, AR CONDICIONADO, ESGOTO SANITÁRIO, HIDRÁULICA, E ARQUITETURA PARA REPARO E AMPLIAÇÃO EM UNIDADES ESCOLARES EDUCACIONAIS NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU/RJ.

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO**
 TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

ENDEREÇO: SALA DA CPL, situada no 2º pavimento da Prefeitura na Rua Ataíde Pimenta de Moraes n.º 528 – Centro – Nova Iguaçu, telefone (21) 2666-4924, horário: 09:00 às 17:00 horas.

INFORMAÇÕES: O Edital com as especificações da referida licitação, encontra-se disponibilizado e processado no endereço eletrônico <http://www.comprasgovernamentais.gov.br>

Nova Iguaçu, 29/04/2022

Teodolo Tertuliano da Silva Neto
 Pregoeiro – CPLMOS

Id. 02605/2022

CCM

PAUTA DE JULGAMENTO

Processo nº 2002/027638.

Natureza: Recurso de Ofício.

Contribuinte: José Augusto Alves Pereira.

Recorrente: Fazenda Pública Municipal - SEMEF.

Conselheiro Relator: Antônio Carlos Ferreira – 2ª Câmara.

Representante Fazendário: Daniel Saadi Tozatto.

Data do Julgamento: 18/05/2022.

Hora: 10:00.

Id. 02606/2022

SEMAT

PORTARIA SEMAT Nº 407, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992.

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2008/006141	Luciana Maria Vasconcelos da Silva	10/688.854-9	SEMUS	11/07/2022 a 10/01/2023	1993/1998 1998/2003
2019/016285	Renata de Carvalho dos Santos Justo	10/713.841-5	SEMUS	01/07/2022 a 30/09/2022	2014/2019
2022/071182	Sonia Maria Dortas Bazzanella	10/687.782-3	SEMUS	07/07/2022 a 06/10/2022	2008/2013

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Matrícula nº 60/701822-9

Id. 02607/2022

PORTARIA SEMAT Nº 408, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992.

C O N C E D E:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERÍODO	QUINQUENIO
2021/012374	Fabiola Mayara Palha Leite	10/707.864-5	SEMUS	04/07/2022 a 03/10/2022	2015/2020
2020/009455	Eliezer da Maia Valença Junior	10/706.453-8	SEMUS	05/07/2022 a 04/10/2022	2014/2019
2020/040972	Sergio Murilo Jacinto da Silva	10/713.180-8	SEMUS	01/07/2022 a 30/09/2022	2013/2018

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
 Matrícula nº 60/701822-9

Id. 02608/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PORTARIA SEMAT Nº 409, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas nos processos administrativos de números: 2019/009783 e 2021/154871.

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria nº 710/SEMAD/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 29 de Agosto de 2019, que concedeu Licença Prêmio à servidora MARA VALERIA DE SOUZA DE JESUS, matrícula nº 10/683.399-0, quinquênio 2001/2006, para quinquênio 2011/2016.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 02609/2022

PORTARIA SEMAT Nº 410, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA no uso de suas atribuições legais e considerando as informações contidas no processo administrativo nº: 2018/018255.

RESOLVE:

RETIFICAR na Portaria nº 1007/SEMAD/2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico em 04 de Dezembro de 2019, que concedeu Licença Prêmio à servidora MARIA APARECIDA MARCONDES ROSESTOLATO, matrícula nº 10/663.610-4, quinquênio 1972/1977, para quinquênio 2002/2007.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 02610/2022

PORTARIA SEMAT Nº 411, DE 28 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Decreto Municipal 12.365 de 21 de junho de 2021, publicado no Diário Oficial Eletrônico de 22 de junho de 2021, que delegou competência ao Secretário Municipal de Administração:

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, JEOVANA SILVA COSTA, matrícula nº 10/712650-1 do cargo de Professor I, lotada na SEMED, conforme consta no processo nº 2022/140207, a contar da publicação. Término do exercício de suas funções a partir de 07/06/2018, conforme processo administrativo nº 2018/020425.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id. 02611/2022

PORTARIA SEMAT Nº 413, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da

Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2021/152006.

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, a servidora Telma Cristina Brandao Moreira, matrícula nº 10/698.894-3, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 06/05/2022 e término em 05/05/2024.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 02612/2022

PORTARIA SEMAT Nº 414, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 73, §§ 1º e 2º da Lei n.º 2.378/92, e cf. decisão contida no processo administrativo nº 2022/001494.

CONCEDE:

LICENÇA PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, sem remuneração, a servidora Irene Alice Alves Vieira, matrícula nº 10/698.848-9, no cargo de Professor II, lotada na SEMED, pelo período de 02 (dois) anos, com início em 05/05/2022 e término em 04/05/2024.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat.: 60/701822-9

Id. 02613/2022

PORTARIA SEMAT Nº 416, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a legislação em vigor, e prezando o Artigo 68 da Lei 2.378 de 29 de dezembro de 1992.

CONCEDE:

LICENÇA-PRÊMIO aos servidores abaixo relacionados:

PROCESSO	NOME	MAT.	SEC.	PERIODO	QUINQUENIO
2021/073149	Marcelo Oliveira de Lima	10/713.306-9	SEMUS	01/07/2022 a 30/09/2022	2013/2018
2022/005332	Cecília Maria de Oliveira	10/691.908-8	SEMUS	01/07/2022 a 30/09/2022	2016/2021
2021/154871	Mara Valeria de Souza de Jesus	10/683.399-0	SEMUS	01/08/2022 a 31/10/2022	2016/2021
2018/018255	Maria Aparecida Marcondes Rosestolato	10/663.610-4	SEMED	25/04/2022 a 24/10/2022	2007/2012 2012/2017



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9

Id. 02614/2022

TERMO DE NOTIFICAÇÃO CPIA Nº 014/2022.

PROCESSOS Nº 2017/035901

A Presidente da Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, designada através da Portaria nº 218/18, em observância ao disposto no parágrafo único, do art. 140, da Lei nº 2.378/92 (Estatuto dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu), vem, por meio desta, **INTIMAR** a senhora **ANNA PAULA SOARES**, matrícula nº **49/708.792-7**, para **PRESTAR DEPOIMENTO**, munida de documento de identidade com foto, no dia **11/05/2022 às 14h**, assegurando-lhe vistas ao processo na sala onde funciona a CPIA, sito à Rua Dr. Barros Junior, nº 385, 1º andar, Centro - Nova Iguaçu, RJ. CEP.: 26215.072, (Prédio da SEMED) – Tel.: 3779-1173.

Nova Iguaçu, 29 de abril de 2022.

Yanê Reis de Souza
Presidente da CPIA
Mat. 11/069.190-7

Id. 02615/2022

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 323 de 31 de março de 2022, publicada no Jornal Diário Oficial Digital em 05/04/2022, que averbou o tempo de serviço para efeito de aposentadoria à servidora **ISABEL BARBOSA DE ALCANTARA**, matrícula nº 10/706611-1, lotada na SEMED;

Onde se lê: O período 04/02/1985 a 29/01/2005, prestado à Prefeitura de Cidade de Nova Iguaçu.

Leia-se: **O período 04/02/1985 a 29/01/2005, prestado à Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro.**

NOVA IGUAÇU, 29 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Mat. 60/701822-9

Id. 02616/2022

CORREÇÃO

Na Portaria SEMAT nº 470 de 21 setembro de 2020, publicada no Diário Oficial Digital em 22/09/2020, que exonerou a pedido, o servidor **MURILO EUGENIO BONZE SANTOS**, matrícula nº 10/706786-1, lotado na SEMED;

Onde se lê: A CONTAR DE 21/12/2019.

Leia-se: **A CONTAR DE 29/01/2020.**

NOVA IGUAÇU, 29 DE ABRIL DE 2022.

ADRIANO SILVÉRIO HOFFMANN
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia
Matrícula nº 60/701822-9
Delegado pelo Decreto nº 12.365/2021

Id. 02617/2022

SEMED

PORTARIA SEMED Nº 0049 DE 28 DE ABRIL DE 2022

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1º - PRORROGAR POR MAIS 30 (TRINTA) DIAS, a contar de 21/04/2022, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria SEMED nº 0033 de 21 de março de 2022, publicada no Diário oficial no dia 22 de março de 2022, conforme justificativa apresentada nos autos do processo nº 2022/142983, referente à apuração de irregularidades elencadas no processo nº 2021/022895.

MARIA VIRGINIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação
Mat. 11/694.638-8

Id. 02618/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
77/2022	JACQUELINE APARECIDA LIMA DO NASCIMENTO	PROFESSOR II
78/2022	ANA MARIA DIAS COELHO	PROFESSOR II
79/2022	DANIELLE MORAES DOS SANTOS FERREIRA	PROFESSOR II
80/2022	JULIANA COUTINHO FERREIRA	PROFESSOR II
81/2022	VANESSA DA SILVA MACHADO	PROFESSOR II
82/2022	HENRIETE DA SILVA VITORIO	PROFESSOR II
83/2022	CINTIA FERNANDES OLIVEIRA DE SOUZA	PROFESSOR II
84/2022	SONIA MARIA RIBEIRO ALVES	PROFESSOR II
85/2022	ROSILENE DO VALLE SIMÕES SOUZA	PROFESSOR II
86/2022	EMANUELLE SANT'ANNA DA SILVA	PROFESSOR II
87/2022	ANDREA CRISTINA RSTEVAM	PROFESSOR II
88/2022	LAÍS FERNANDA MELLO CARVALHO	PROFESSOR II
89/2022	PRISCILA DANIELE SANTOS MELO	PROFESSOR II
90/2022	TICIANE PEREIRA DE OLIVEIRA	PROFESSOR II
91/2022	REGINA CARLOS DE VASCONCELOS LIMA	PROFESSOR II
92/2022	FERNANDA BENIGNO DA SILVA DE SOUZA	PROFESSOR II
93/2022	TATIANE DOS SANTOS ALVES	PROFESSOR II
94/2022	ANDRESSA DANTAS DIAS PORTO	PROFESSOR II
95/2022	CRISTIANE KALIFE PAIVA TORRES	PROFESSOR II
96/2022	YARA DA CONCEIÇÃO SARDINHA VITOR	PROFESSOR II
97/2022	TALITA ROBERTO MILITINO	PROFESSOR II
98/2022	MILENA BASTOS GAMA	PROFESSOR II
99/2022	MARCIA NEWMAN	PROFESSOR II
100/2022	DAIANE ARAUJO VICENTE PEREIRA	PROFESSOR II

OBJETO: A contratação por 12 (doze) meses do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 12/04/2023.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 13/04/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.
DATA DA ASSINATURA: 13/04/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 02619/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
101/2022	CLÁUDIA LUCAS CORDEIRO	PROFESSOR II
102/2022	RAFAELA LINO FERREIRA	PROFESSOR II
103/2022	FLAVIA RODRIGUES DA COSTA GUIMARÃES	PROFESSOR II

OBJETO: A contratação por 12 (doze) meses do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 03/04/2023.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 04/04/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 04/04/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 02620/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
104/2022	SUELEN DART DOS SANTOS	PROFESSOR II

OBJETO: A contratação por 12 (doze) meses do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 05/04/2023.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/04/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 02621/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
105/2022	SUELEN DART DOS SANTOS	PROFESSOR II

OBJETO: A contratação por 12 (doze) meses do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 05/04/2023.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 06/04/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 06/04/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 02622/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
106/2022	DIONE DA SILVA LUZ ARAUJO LEITE	PROFESSOR II
107/2022	LUCILÉA VALE DIAS DA SILVA CARVALHO	PROFESSOR II

OBJETO: A contratação por 12 (doze) meses do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 06/04/2023.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 07/04/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 07/04/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA
Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu
Matrícula: 11/694.638-8

Id. 02623/2022

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2022/001246

PARTES: Município de Nova Iguaçu e:

CONTRATO	CONTRATADO	CARGO
108/2022	MARIA LUCIENE DOS SANTOS RANGEL	PROFESSOR II



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

OBJETO: A contratação por 12 (doze) meses do prazo estipulado na cláusula quarta do contrato firmado, com término em 07/04/2023.

VALOR: R\$1.658,79 (mil seiscentos e cinquenta e oito reais e setenta e nove centavos).

PRAZO: O prazo de vigência do presente termo de contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir de 08/04/2022.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.1.90.04.99

FUNDAMENTO: consubstanciado no Edital SEMED nº 02/2022, observando-se a Legislação vigente.

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Matrícula: 11/694.638-8

Id. 02624/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2019/036181

PARTES: **Município de Nova Iguaçu** e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
11/2020	02/03/2020	25/04/2022	EDILENE GOMES PIRES PRINSMEL	PROFESSOR II

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 01/2019 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 25/04/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Matrícula: 11/694.638-8

Id. 02625/2022

EXTRATO DE RESCISÃO DO TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR TEMPO DETERMINADO

PROCESSO: 2021/000744

PARTES: **Município de Nova Iguaçu** e:

CONTRATO	DATA INICIAL DA CONTRATAÇÃO	DATA DA DESISTÊNCIA	CONTRATADO	CARGO
122/2021	15/06/2021	20/04/2022	ALESSANDRA SILVA DA PAIXÃO	PROFESSOR I - MATEMÁTICA

OBJETO: Rescisão unilateral, conforme item II, Cláusula Quinta dos Contratos Administrativos.

FUNDAMENTO: Art. 37, IX da Constituição Federal, Lei Complementar nº 053 de 04/04/2017, consubstanciado no Edital SEMED nº 001/2021 e Legislação específica vigente.

DATA DA RESCISÃO: 20/04/2022.

MARIA VIRGÍNIA ANDRADE ROCHA

Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu

Matrícula: 11/694.638-8

Id. 02626/2022

SEMEF

EDITAL Nº 28/SSC/SEMEF/2022

Ciência por Edital, com fundamentação legal prevista em Lei Complementar Nº 3411/2002, artigos 22, 24, 356, 591, 680, 681, 715, e no Decreto Nº 8716/2010, artigos 10, 13, 16. Em caso de discordância, pronunciamento ou exigência, entrar em contato com a Central de Atendimento ao Contribuinte, localizada no Paço Municipal (Rua Dr. Athaide Pimenta de Moraes, 528, Centro, Nova Iguaçu), no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir desta publicação, através dos canais de atendimento: Portal do contribuinte/agendamento, pelo e-mail cac@novaiguacu.rj.gov.br ou pelo telefone 2666-4970.

Notificamos os responsáveis previamente instituídos nos processos administrativos abaixo discriminados, quanto a necessidade de cumprimento de exigência para a atualização do cadastro imobiliário do imóvel objeto de apuração. O não cumprimento da exigência no prazo mencionado acarretará em arquivamento do processo.

Exigência:

PROCESSO	EXIGÊNCIA
2016/049202	ANEXAR GUIAS PAGAS
2021/028582	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2021/061166	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE PROPRIEDADE, POSSE OU DOMÍNIO ÚTIL
2022/004740	ESCLARECER SOLICITAÇÃO
2022/005036	ANEXAR RGI ATUALIZADO DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/070256	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/077013	ANEXAR GUIAS PAGAS
2022/126615	ANEXAR MEMORIAL DESCRITIVO
2022/127227	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/131571	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/131664	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/131770	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/131866	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/132027	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/132289	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/132366	ESCLARECER DIVERGÊNCIA
2022/132597	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/133060	ANEXAR CÓPIA DO CPF E IDENTIDADE
2022/133224	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/133328	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/139600	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/139607	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/139673	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/139676	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/139702	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/139737	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/139746	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/140360	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
	ANEXAR CÓPIA DA CERTIDÃO DE ÓBITO
2022/140500	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/140847	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/140864	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/140870	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/140877	ANEXAR DOCUMENTO QUE COMPROVE VÍNCULO ENTRE AS PARTES
2022/141011	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/141028	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
	ANEXAR RGI OU CERTIDÃO DE ÔNUS REAIS, ATUALIZADOS, DOS LOTES EM QUESTÃO
2022/141038	ANEXAR ESTATUTO ATUALIZADO
2022/141050	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/141323	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA
2022/141465	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/141514	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/141649	ANEXAR COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA DO LOCAL EM QUESTÃO
2022/141724	LOCALIZAR IMÓVEL JUNTO À CARTOGRAFIA

Cordialmente,

Nova Iguaçu, 27 de abril de 2022.

Luis C. Baroni
AUDITOR FISCAL DO TESOURO MUNICIPAL
MAT. 068617-0

Id. 02627/2022

SEMIF

EXTRATO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: 2021/016.935
TERMO DE APOSTILAMENTO: 001
CONTRATO: 063/CPL/2021

OBJETO: TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 063/CPL/2021, VISANDO REAJUSTAR O SALDO CONTRATUAL EM RELAÇÃO AOS ITENS DA PARCELA DO OBJETO EXECUTADO A PARTIR DE 04/03/2022, PASSANDO O VALOR TOTAL DO SALDO DO CONTRATO EM REFERÊNCIA PARA R\$ 5.170.986,37 (CINCO MILHÕES, CENTO E SETENTA MIL, NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), A PARTIR DE 04/03/2022, EM CONSONÂNCIA COM A DISPOSIÇÃO CONSTANTE DA CLÁUSULA QUINTA DO CONTRATO, CONFORME DEMONSTRAÇÃO ANALÍTICA E DEMAIS DOCUMENTOS JUNTADOS ÀS FLS. 2.231 A 2.234 DOS AUTOS.

O REGISTRO DESTA REAJUSTE POR APOSTILA ESTÁ RESPALDADO NAS DISPOSIÇÕES DO § 8º DO ART. 65 DA LEI Nº 8.666/1993.

NOVA IGUAÇU, 20 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO DIAS LIMA ORTIZ DO REGO BARROS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

Id. 02628/2022

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 2021/153.242
CONTRATO: 013/CPL/2022
PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CAIXA ECONÔMICA FEDERAL – CEF

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE "ACOMPANHAMENTO DE OBRAS", NO ÂMBITO DO PRODUTO "CAIXA POLÍTICAS PÚBLICAS", CONFORME DETALHADO NOS "ANEXO I – DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS" E "ANEXO II – DETALHAMENTO DOS PREÇOS" E TERMO DE REFERÊNCIA, SENDO ESSES ANEXOS INTEGRANTES DESTA CONTRATO. "

PRAZO DE VIGÊNCIA: 24 (VINTE E QUATRO) MESES
VALOR: R\$ 2.311.126,72 (DOIS MILHÕES, TREZENTOS E ONZE MIL, CENTO E VINTE E SEIS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).
PROGRAMA DE TRABALHO: 02.03.01.04.122.5001.2001
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.05
FONTE DE RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS
NOTA DE EMPENHO: 00999/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2021/153.242, REFERENTE A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM BASE NO ART. 25, II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 BEM COMO NO ARTIGO 17, INCISO V, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.662/2016, OBSERVANDO-SE AS NORMAS GERAIS, DO DECRETO MUNICIPAL Nº 10.696/2016 E, SUBSIDIARIAMENTE, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, CONSIDERANDO-SE SEMPRE AS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 29 DE ABRIL DE 2022.

FERNANDO DIAS LIMA ORTIZ DO REGO BARROS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMIF

Id. 02629/2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

SEMUS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/SEMUS/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2019/031.539.

LICITAÇÃO: Nº 011/CPL/SEMUS/2022.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES A PARTIR DA ASSINATURA.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES (PINÇAS, TESOURAS, E ETC) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO DE CIRURGIA GERAL DO HGNI, CONFORME DESCRITO E ESPECIFICADO NO TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO VII DO EDITAL.

VALOR TOTAL: R\$ 221.555,78 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

DATA DA ASSINATURA: 26 DE ABRIL DE 2022.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-A/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E HOSPMED COMERCIO EIRELI

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
03	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, 5mm, 36cm, COM EMPUNHADURA EM PPS STANDARD. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UND	06	VICARE	R\$ 1.589,00	R\$ 9.534,00
05	PINÇA DE DISSECÇÃO MIXTER 5mm, 36cm COM EMPUNHADURA EM PPS STANDARD. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UND	02	VICARE	R\$ 1.599,00	R\$ 3.198,00
06	PINÇA DE APREENSÃO ATRAUMÁTICA 5mm, 36cm COM EMPUNHADURA EM PPS STANDARD. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UND	06	VICARE	R\$ 1.599,00	R\$ 9.594,00
07	PINÇA DE APREENSÃO 2X4 DENTES 5mm, 36cm COM EMPUNHADURA EM PPS STANDARD. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UND	04	VICARE	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00
08	PINÇA FENESTRADA 5mm, 36cm, COM EMPUNHADURA EM PPS STANDARD. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UND	06	VICARE	R\$ 1.599,00	R\$ 9.594,00
09	PINÇA DENTEADA EM GARRA 2X3, 5mm, 36cm, COM EMPUNHADURA COM MOLA REPOSICIONADORA (CREMALHEIRA). EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UND	04	VICARE	R\$ 1.599,00	R\$ 6.396,00
13	TUBO P/ ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO, 5,0mm, 36cm E VÁLVULA P/TUBO DE ASPIRAÇÃO E IRRIGAÇÃO, CORPO PISTÃO DUPLA.	UND	04	VICARE	R\$ 1.647,00	R\$ 6.588,00
VALOR TOTAL: R\$ 51.300,00 (CINQUENTA E UM MIL E TREZENTOS REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-B/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E LOTUS MEDICAL LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
04	TESOURA METZEMBAUM, CURVA, 5mm, 36cm, COM EMPUNHADURA EM PPS STANDARD. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UND	04	DOCTUS	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00

10	PINÇA FENESTRADA 5mm, 36cm, COM EMPUNHADURA COM MOLA REPOSICIONADORA (CREMALHEIRA). EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UND	04	DOCTUS	R\$ 1.650,00	R\$ 6.600,00
14	APLICADOR DE CLIPS (CLIPADOR) MEDIUM LARGE (PARA CLIPS 300 E 400), 10mm, 36cm, COM EMPUNHADURA EM ANÉIS.	UND	04	DOCTUS	R\$ 2.360,00	R\$ 9.440,00
16	CABO PARA PINÇA MONOPOLAR, AUTOCLAVÁVEL, 3m (MACHO – FÊMEA).	UND	08	SIMILAR E COMPATIVEL	R\$ 300,00	R\$ 2.400,00
VALOR TOTAL: R\$ 25.040,00 (VINTE E CINCO MIL E QUARENTA REAIS)						

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-C/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FATO IMPORTADORA E EXPORTADORA DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	CONJUNTO DE AFASTADORES DE BOOKWALTER, CONTENDO: 01 BARRA HORIZONTAL BOOKWALTER 01 ENCAIXE PARA A HASTE PARA MESA TABLEPOST) PARA SISTEMA DE 1 POLEGADA 01 ANEL OVAL, MÉDIO 01 ANEL CIRCULAR, MÉDIO 02 AFASTADORES MALEÁVEIS, COMPRIMENTO DE 152 MM, LARGURA 51 MM 01 AFASTADOR MALEÁVEL, COMPRIMENTO DE 152 MM, LARGURA DE 38 MM 01 AFASTADOR BOOKWALTER-KELLY, LARGURA 51 MM, PROFUNDIDADE 102 MM 01 AFASTADOR BOOKWALTER-KELLY, LARGURA 51 MM, PROFUNDIDADE 76 MM 01 AFASTADOR BOOKWALTER-KELLY, LARGURA 51 MM, PROFUNDIDADE 64 MM 02 AFASTADORES BOOKWALTER-HARRINGTON 143 mm x 63 mm 05 CATRACAS (RATCHET) STANDARD PARA BOOKWALTER 04 CATRACAS (RATCHET) INCLINADAS PARA BOOKWALTER 01 AFASTADOR BOOKWALTER-BALFOUR, LARGURA 67 MM, PROFUNDIDADE 76 MM 01 HASTE PARA MESA BOOKWALTER PARA SISTEMA DE 1 POLEGADA 01 BARRA HORIZONTAL FLEXÍVEL BOOKWALTER 01 CAIXA PARA ARMAZENAR AFASTADORES BOOKWALTER BÁSICO.	JG	01	FATO INSTRUMENTOS	R\$ 39.799,00	R\$ 39.799,00
26	CONJUNTO DE AFASTADORES DE THOMPSON, CONTENDO: 1 BARRA TRANSVERSAL BILATERAL ARTICULADA – 11"x 8,5"x 11" 1 BARRA TRANSVERSAL BILATERAL 2 CLAMPS ELITE II C/ 2 JUNTAS DE RESSALTO- 18" 2 JUNTAS DE RESSALTO, SERRILHADAS, 0,5" x 0,5" (CAM I) 8 JUNTAS DE RESSALTO CLIP-ON COM CABEÇA ANGULADA "S" (CAM II) 1 CHAVE ANGULADA (ANGLING HEAD WRENCH)	JG	01	FATO INSTRUMENTOS	R\$ 34.499,00	R\$ 34.499,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

1	BARRA ANGULADA DE 18", 8" x 10" A 45°					
2	BARRAS ANGULADAS DE 24"					
1	BARRA ANGULADA DE 24", 8" x 16"					
2	CANIÇOS CLIP-ON II MICROAJUSTÁVEL – 10"					
1	AFASTADOR 1"x8"					
2	AFASTADORES MALEÁVEIS					
1	MALEÁVEL 4" x 10"					
1	MALEÁVEL 2" x 8"					
2	MALEÁVEIS 2,5" x 10"					
1	MALEÁVEL 3"x10"					
1	AFASTADOR DE KELLY 2,5" x 3"					
2	AFASTADORES DE KELLY 3,5" x 3"					
1	BALFOUR 2,75" x 3" SEM LÁBIO					
2	BALFOUR 3,25" x 3					
2	BALFOUR 3,25" x 3" SEM LÁBIO					
4	BALFOUR 1" x 1"					
1	RICHARDSON 2" x 7"					
1	AFASTADOR HARRINGTON 2,5"x6"					
2	MALEÁVEIS DE MÃOZINHA 6"					
1	BALFOUR 3,25" x 2,5"					
1	BALFOUR 4" x 2,25"					
1	BALFOUR 4,5" x 2,25"					
2	CAIXAS DE INSTRUMENTAL 22POL. x11 x3,5					
1	CAIXA DE INSTRUMENTAL 26 POL.x10 x5					

VALOR TOTAL: R\$ 74.298,00 (SETENTA E QUATRO MIL E DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-D/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E FATO IMPORTADORA E NEW LIFE COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS CIRURGICOS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
20	CONJUNTO COMPOSTO DE TROCATER PONTA PIRAMIDAL 10 ou 11mm.: BAINHA JANELA 10 ou 11mm, 11 a 15 cm, COM VÁLVULA TORNEIRA.	UND	08	BHIOSUPPLY	R\$ 2.130,00	R\$ 17.040,00

VALOR TOTAL: R\$ 17.040,00 (DEZESSETE MIL E QUARENTA REAIS)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013-E/SEMUS/2022

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E ORIGINAL IMPLANTES E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
02	AFASTADOR DE INCISÃO CIRCULAR MEDIO COM 360° DA RETRAÇÃO CIRCUNFERENCIAL – PARA MAXIMIZAR O RETRAIMENTO DAS FERIDAS OU AS INCISÃO, AMPLIAM A VISÃO DAS CIRURGIAS.	UND	01	EDLO	R\$ 3.693,20	R\$ 3.693,20
11	PINÇA TIPO "PASSADOR DE FIO" PARA SUTURA DE PAREDE ABDOMINAL POR VIDEOCIRURGIA. EM AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL.	UND	02	EDLO	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
12	CÂNULA DE INSUFLAÇÃO DE VERESS (AGULHA DE VERESS) DE 150mm.	UND	04	EDLO	R\$ 660,45	R\$ 2.641,80
17	ELETRODO COM GANCHO EM ÂNGULO RETO, TIPO HOOK.	UND	04	EDLO	R\$ 725,00	R\$ 2.900,00

18	EXTRATOR DE APENDICE E REDUTOR DIAFRAGMA 10mm/5mm.	UND	04	EDLO	R\$ 314,98	R\$ 1.259,92
19	CONJUNTO COMPOSTO DE TROCATER PONTA PIRAMIDAL 5mm, 11 ou 15cm e BAINHA JANELA 5mm, 11 a 15cm, COM VÁLVULA TORNEIRA.	UND	08	EDLO	R\$ 1.890,00	R\$ 15.120,00
21	CONJUNTO COMPOSTO DE TROCATER COM PONTA PIRAMIDAL 11 OU 12mm. BAINHA COM JANELA 11 OU 12mm, HASTE COM RANHURAS PARA FIXAÇÃO E VÁLVULA COM TORNEIRA.	UND	08	EDLO	R\$ 2.329,00	R\$ 18.632,00
22	KIT VEDANTE EXTERNO PARA BAINHAS TIPO JANELA 5mm.	KIT	32	EDLO	R\$ 31,32	R\$ 1.002,24
23	KIT VEDANTE PARA BAINHAS TIPO DIAFRAGMA 5mm.	KIT	32	EDLO	R\$ 29,44	R\$ 942,08
24	KIT VEDANTE PARA BAINHAS TIPO DIAFRAGMA 10mm.	KIT	32	EDLO	R\$ 33,32	R\$ 1.066,24
25	PORTA AGULHA RT 3mm DE BOCA, 10mm, 36cm COM EMPUNHADURA LONGITUDINAL.	UND	02	EDLO	R\$ 810,15	R\$ 1.620,30

VALOR TOTAL: R\$ 53.877,78 (CINQUENTA E TRÊS MIL E OITOCENTOS E SETENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE
Mat. 60/718.832-9

Id. 02630/2022

PROCEDIMENTO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS/FMS, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Informar a Intenção de Registro de Preços – IRP nº 030/2022, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS DE PROCESSOS JUDICIAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU, na modalidade Pregão Eletrônico - SRP, com quantitativos e especificações descritos no Termo de Referência e respectivos anexos, autuados no processo administrativo nº 2021/154991, onde se estima o quantitativo para o período de 12 (doze) meses.

Nova Iguaçu, 28 de Abril de 2022.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde – SEMUS
Matrícula nº 60/718.832-9

Id. 02631/2022

SEMTMU

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO: 2017/005.712

TERMO ADITIVO: 003

CONTRATO: 019/CPL/2019



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PARTES: MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU E CENTAURO TELECOM LTDA.

OBJETO: RENOVAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 019/CPL/2019 QUE TEM POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DO SISTEMA DE MONITORAMENTO INTEGRADO DO CENTRO DE OPERAÇÕES DE NOVA IGUAÇU (CONIG), DEPARTAMENTO LIGADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA (SEMTMU), BEM COMO ASSESSORIA TÉCNICA, ATIVAÇÕES E INSTALAÇÕES.

PRAZO: 12 (DOZE) MESES, A CONTAR DE 17/04/2022.

VALOR TOTAL: R\$ 932.084,64 (NOVECIENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITENTA E QUATRO REAIS E SESENTA E QUATRO CENTAVOS).

VALOR MENSAL: R\$ 77.673,72 (SETENTA E SETE MIL, SEISCENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS).

PROGRAMA DE TRABALHO: 02.06.03.26.453.5022.1062

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99

ORIGEM DOS RECURSOS: 100 – RECURSOS ORDINÁRIOS

NOTA DE EMPENHO: 01152/2022

FUNDAMENTO: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2017/005.712, COM FULCRO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E QUE SE REGERÁ POR TODA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À ESPÉCIE, ESPECIALMENTE AS NORMAS GERAIS CONTIDAS NA LEI FEDERAL Nº 8.666/1993 E OS DECRETOS MUNICIPAIS Nº 10.662/2016, 10.696/2016 E 10.895/2017 E SUAS RESPECTIVAS ALTERAÇÕES.

DATA DA ASSINATURA: 13 DE ABRIL DE 2022.

LEONARDO BASTOS CALLIÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTE, TRÂNSITO E MOBILIDADE URBANA

Id. 02632/2022

PREVINI

PORTARIA PREVINI Nº123/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ELIANE SOARES OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/682.937-8, com os proventos integrais de R\$2.333,31 (dois mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e um centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.095/11, anexo VI e Lei nº5.009/22, art.1º R\$ 1.794,85

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com

redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c R\$ 538,46
art.39, §2º da Lei nº2.378/92

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/02/144

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02633/2022

PORTARIA PREVINI Nº124/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14- PREVINI, **ANGELICA DOS SANTOS FERNANDES**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/681.649-0, com os proventos integrais de R\$2.011,98 (dois mil e onze reais e noventa e oito centavos), sendo:

- Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexo VII, Lei nº 5.009/22, art. 1º R\$ 1.547,68

- Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51 com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº 2.378/92..... R\$ 464,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2022/02/97

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02634/2022

PORTARIA PREVINI Nº125/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", §2º e §3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 60, art.61, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, § 12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14 - PREVINI, **SILVIA CRISTINA BASTOS**, no cargo de Servente, Nível I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/677.122-4, com os proventos integrais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2019/10/988

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02635/2022

PORTARIA PREVINI Nº126/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **NILZA SILVA DE OLIVEIRA**, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível de Equivalência I-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/682.206-8, com os proventos integrais de R\$2.011,98 (dois mil e onze reais e noventa e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível de Equivalência I-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexo VI, Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 1.547,68

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 464,30

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/01/63

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02636/2022

PORTARIA PREVINI Nº127/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por invalidez, de acordo com o art.40, §1º, Inciso I, §2º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 e art.6º-A, parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12 c/c art.60, art. 64, § 3º, § 4º e §5º, art.65, § único, art.87, § único e art.90 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ILDA DE LIMA LEONARDO**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/681.940-3, com os proventos totais no valor de R\$3.454,88 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$2.657,60

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº 4.007/09, art.23..... R\$ 797,28

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/07/697

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02637/2022

PORTARIA PREVINI Nº128/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, por invalidez de acordo com o art.40, §1º, inciso I, §§2º e 3º da Constituição Federal c/c art.60, art. 64, §1º, alínea "f", §§3º e 4º, art.84, §§ 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10, art.85, art.87, parágrafo único e art.90 da Lei nº4.419/2014-PREVINI, **RAUL SOARES JUNIOR**, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, Nível II-B, Padrão de Vencimento "D", matrícula nº10/703.050-5, com os proventos integrais que serão oportunamente fixados.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/01/41

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02638/2022

PORTARIA PREVINI Nº129/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **DENISE MARIA SOARES MOHR**, no cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/683.058-2, com os proventos integrais de R\$6.942,76 (seis mil, novecentos e quarenta e dois reais e setenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Médico, Nível de Equivalência V, Padrão de Vencimento "I", Lei nº 4.095/11, anexos V e VII, Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 5.056,36

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92 R\$ 1.516,91

-Direito Pessoal correspondente à Gratificação de Nível Universitário no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento vigente em julho de 2011, Lei nº 2.145/92, art.14, Lei nº 2.778/97, art. 6º, parágrafo único alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11, art.29, Lei nº4.647/17, art.7º alterado pela Lei nº 5.008/22, art. 2º e Lei nº 5.009/22, art. 1º..... R\$ 153,42

-Direito Pessoal referente ao Abono Especial Médico, Lei nº2.145/92, art.12, Lei nº2.682/95, art.12, Lei nº 2.778/97, art.6º, parágrafo único alterado pelo art. 3º da Lei nº 2.797/97, Lei nº 4.095/11 art. 29, Lei nº4.647/17, art.7º alterado pela Lei nº 5.008/22, art. 2º e Lei nº 5.009/22, art. 1º..... R\$ 216,07

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2022/02/103

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02639/2022

PORTARIA PREVINI Nº130/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, § 2º da Lei nº 4.419/14- PREVINI, **MARIA ELIZABETH LEITE DA SILVA**, do cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, matrícula nº10/682.449-4, com os proventos integrais de R\$3.454,85 (três mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor II, Classe D, Nível 6, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 797,27

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/11/1114

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02640/2022

PORTARIA PREVINI Nº131/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº47/05 e arts.60 e 81, incisos I, II, III, §2º da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ADRIANA BORGES DE CASTRO SCHMIDTBERGER**, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", matrícula nº10/688.505-7, com os proventos



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

integrais de R\$2.243,56 (dois mil duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível II-A, Padrão de Vencimento "I", Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$1.794,85

- Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento, art.51, com redação dada pelo art.3º da Lei nº4.647/17 c/c art.39, §2º da Lei nº2.378/92..... R\$ 448,71

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2022/03/199

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02641/2022

PORTARIA PREVINI Nº132/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art. 40, §1º, Inciso III, alínea "a", §2º e §3º da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c art. 60, art.61, Incisos I, II e III, art.84, §1º, §2º, §3º, §4º, §5º, incisos I e II, §6º, §7º, §8º, §9º, §10, §11, §12, §13 e art.85 da Lei nº4.419/14-PREVINI, **MONICA MARIA FELIZARDO**, no cargo de Professor II, Classe D, Nível 3, matrícula nº10/709.329-7, com os proventos integrais que serão oportunamente fixados.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº 2021/09/845

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02642/2022

PORTARIA PREVINI Nº133/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo

art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal e art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **ANA CRISTINA FERREIRA LIMA DE MENEZES**, no cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/691.282-8, com os proventos integrais de R\$3.138,46 (três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.531,02

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 30% (trinta por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 607,44

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/11/1080

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02643/2022

PORTARIA PREVINI Nº134/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI, de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021

RESOLVEM:

Art.1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº4.419/14-PREVINI, **FELIPE FALBO CARNEIRO**, do cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, matrícula nº10/691.177-0, com os proventos integrais de R\$3.295,40 (três mil, duzentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe D, Nível 9, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.657,58

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 637,82

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/10/1022

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2022



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02644/2022

PORTARIA PREVINI Nº135/2022 DE 19 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21-PREVINI de 14.09.2021, publicada no "Diário Oficial Eletrônico", de 15.09.2021,

RESOLVEM:

Art. 1º. Aposentar, voluntariamente, de acordo com o art.6º, incisos I, II, III, IV, art.7º da Emenda Constitucional nº41/03 e §5º do art.40 da Constituição Federal, art.60, art.63, parágrafo único e art.80, incisos I, II, III, IV, parágrafo único da Lei nº 4.419/14-PREVINI, **VILMA DO NASCIMENTO RABELO**, do cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, matrícula nº10/691.509-4, com os proventos integrais de R\$3.138,46 (três mil, cento e trinta e oito reais e quarenta e seis centavos), sendo:

-Vencimento atribuído ao cargo de Professor I, Classe C, Nível 8, Lei nº4.007/09, anexo II e Lei nº5.009/22, art.1º..... R\$ 2.531,02

-Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 24% (vinte e quatro por cento) do vencimento, Lei nº4.007/09, art.23..... R\$ 607,44

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ref.: Processo nº2021/12/1219

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 19 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02645/2022

PORTARIA PREVINI Nº136/2022 DE 20 DE ABRIL DE 2022

O DIRETOR PRESIDENTE E O DIRETOR DE BENEFÍCIOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NOVA IGUAÇU-PREVINI, no uso de suas atribuições que lhes são delegadas pelo art.46, §3º da Lei nº4.419/14, com nova redação dada pelo art.6º da Lei nº4.962/21, de 14.09.2021, publicada em 15.09.2021 no "Diário Oficial Eletrônico", e tendo em vista o art.40, §2º, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03, art. 6º-A, Parágrafo único da Emenda Constitucional nº41/03, acrescentado pelo art.1º da Emenda Constitucional nº70/12, e § 1º Inciso II e § 2º Incisos I e II do art. 24 da Emenda Constitucional nº103/2019, c/c art.9º, inciso I, art.19, inciso II, alínea "a", art.67, art. 68, art. 70 e art.76, inciso I da Lei nº4.419/14- PREVINI,

RESOLVEM:

Art.1º. Conceder a **LUZIA SOUTO CARDOSO**, cônjuge, do ex-servidor inativo, **ALDENIR CARDOSO**, que ocupou o cargo de Professor I, Classe C, Nível 7, matrícula nº10/683.693-6, falecido em 11.02.2022, a pensão inicial no valor de R\$2.916,85 (dois mil, novecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos), correspondentes ao valor da totalidade dos proventos do ex-servidor inativo.

Art.2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 11.02.2022.

Ref.: Processo nº2022/03/175

CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 20 DE ABRIL DE 2022

ANDERSON DA SILVA MOREIRA
Diretor-Presidente

MARCELLO RAYMUNDO DE SOUZA CARDOSO
Diretor de Benefícios

Id. 02646/2022

CONSELHO FISCAL EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Presidente do Conselho Fiscal do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nova Iguaçu – Previni, vem atenciosamente convocar os Senhores Membros do Conselho Fiscal, para a **Quinta Reunião Ordinária** de 2022, a ser realizada no dia 05 de maio de 2022 às 10:00hs, na sala de reuniões do PREVINI, na Rua Antenor de Moura Raunheitti, 95, Bairro da Luz – Nova Iguaçu, para decidirem sobre a seguinte pauta:

- 1) Apreciação e análise do balancete referente ao mês de fevereiro de 2022;
- 2) Análise dos relatórios de investimentos;
- 3) Assuntos Gerais.

Nova Iguaçu, 27 de abril de 2022.

Dionne dos Santos Lima Carvalho
Presidente do Conselho Fiscal
PREVINI

Id. 02647/2022

FENIG

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO DE COMODATO Nº 02/21 Processo: 50/01.0046/21

PARTES: FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE NOVA IGUAÇU – FENIG É A SPE FORTUNA GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA E MARCELLINO MARTINS IMOBILIÁRIA S/A.

OBJETO: Comodato das lojas nº 313/314/315, localizadas em L3, no IGUAÇU TOP SHOPPING, na Rua Governador Roberto Silveira, nº 540, Nova Iguaçu- RJ, para a realização das feiras do Programa Municipal de Artesanato.

VALOR: R\$ 2.307,00 (dois mil, trezentos e sete reais) mensais.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2022.

Nova Iguaçu, 27 de abril de 2022.

MARIA IZABEL DOS SANTOS FERREIRA
Matricula nº 50/500/39
Superintendente Administrativa e Financeira
Respondendo pela Presidência da Fenig,
conforme Portaria nº013, de 21 de Março de 2022

Id. 02648/2022